CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 52, no livro próprio, sob a folha de nº 02, em 31 de 03 de 2023, às 13:20 hs

Autoriza o Poder Executivo a instalar Bancos de Leite Materno, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte redação:

Art.1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a instalar Bancos de Leite Materno nas unidades hospitalares do município de Buritis-MG.

§1° Os Bancos de Leite Materno terão como objetivos:
I- fornecer leite materno, sob prescrição médica, atendendo às necessidades dos recém-nascidos, principalmente dos prematuros desnutridos e lactentes com patologias que exijam o aleitamento natural;
II - contribuir para reduzir a mortalidade infantil e
III- estabelecer condições para a manutenção de um grupo permanente de nutrizes em estado adequado de saúde.

Art.2° Caberá à Secretaria da Saúde:
I - estabelecer normas de funcionamento dos bancos de leite materno devidamente compatibilizadas com as atividades de rotina do serviço materno-infantil;
II - conscientizar a comunidade sobre a relevância dos Bancos de Leite Materno e de sua contribuição para a melhoria dos níveis de saúde das próximas gerações;
III - estabelecer os critérios a serem utilizados para a seleção das nutrizes, os quais deverão observar condições clínicas que garantam o fornecimento de um produto de boa qualidade.

Art.3° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG. Fls. 002

Câmara Municipal de Buritis-MG, 31 ,de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira votação, dia 17 de 04 de 2023 por 07 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Vereador Wendel Durães
Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em Segunda votação, dia 24 de 04 de 2023 por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 003

Caros colegas vereadores e vereadoras,

Inspirado em projeto de lei de outros municípios, apresentamos esse projeto de lei para atendimento das seguintes finalidades: I) a primeira delas é atender às necessidades da mãe, do ponto de vista da amamentação no que se refere às dificuldades de amamentar o filho; II - A segunda se refere à condição do recém-nascido usufruir do leite materno por meio de uma sucção adequada; III - Oferecer aos recém-nascidos, cujas mães estão impossibilita-das de amamentar, a oportunidade de usufruir do benefício do leite materno; IV - O Banco de Leite Materno se estende à ajuda a muitos recém nascidos devido às necessidades das crianças prematuras e desnutridas com patologias que exijam o aleitamento natural, contribuindo também com a redução da mortalidade infantil.

Deve ser levado em consideração ainda que nos primeiros meses de vida, não há alimento melhor e mais completo para o seu bebê que o leite materno, já que além de suprir todas as necessidades nutricionais, ele ainda ajuda na formação do sistema imunológico, a prevenir alergias e intolerâncias, entre muitas outras vantagens que podem fazer toda a diferença no desenvolvimento da criança;

Registre-se, que o primeiro banco de leite materno foi inaugurado em 1943 e, em 1998, uma parceria entre a Fundação Oswaldo Cruz e o Ministério da Saúde resultou na Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano, que só em 2014 coletou mais de 185 mil litros de leite materno; e até os dias atuais tem beneficiado milhares de crianças em todo o Brasil;

Através da Secretaria Municipal de Saúde, o município de Buritis-MG deverá estabelecer normas de funcionamento do Banco de Leite Materno devidamente compatibilizadas com as exigências que forem necessárias para seu funcionamento.

Sendo assim, conto com o voto dos pares para aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 31 ,de março de 2023.

Vereador Wendel Durães
Propositor